

ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE

SEDUC, SESAU, SEDES, SEAFI, SEINFRA, SEAGRI, SECULT

AUTOR/INTERESSADO

Secretários

ASSUNTO

PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO COMPARTILHADO

Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

SUMÁRIO

1. ENVIO DAS DFDS PARA A SEAFI
 - 1.1. DFD - SEAFI
 - 1.2. DFD - SEINFRA
 - 1.3. DFD-SESAU
 - 1.4. DFD-SEAGRI
 - 1.5. DFD-SEDUC
 - 1.6. DFD-SEDES
 - 1.7. DFD-SECULT
2. DOCUMENTOS INICIAIS DA FASE INTERNA
 - 2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - 2.2. MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS
3. ENVIO DAS DFDS DA SEAFI PARA O GABINETE
 - 3.1. APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
4. TRAMITAÇÃO SETOR DE COMPRAS
 - 4.1. SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE MERCADO
 - 4.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO
5. TRAMITAÇÃO CONTABILIDADE
 - 5.1. SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 - 5.2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
6. DECRETOS
7. TERMO DE REFERÊNCIA
8. DESPACHO PARA CONTROLE INTERNO
 - 8.1. PARECER DO CONTROLE INTERNO
9. DESPACHO PARA COPEL
10. DESPACHO PARA PROCURADORIA JURÍDICA

SUMÁRIO

10.1. PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

1. ENVIO DAS DFDS PARA A SEAFI



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

1.1. DFD - SEAFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

SANTA BARBARA/BAHIA, 25/09/2024

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 184

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 05.05.

Setor : SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC DE ADM E FINANÇAS
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC DE ADM E FINANÇAS
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE. |
|-------------|---|----------------|--------------|
| 1 | CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COM GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 5,00 |
| 2 | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 20,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O gás GLP (gás liquefeito de petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento de equipamentos em escolas, creches, repartições públicas e em outros órgãos que prestam serviços diretamente à população.

A necessidade desta contratação está fundamentada na garantia da continuidade de serviços essenciais prestados à comunidade, como a merenda escolar nas unidades de ensino, o funcionamento de programas sociais e a manutenção de outros serviços administrativos que demandam o uso de gás para cozinhar e aquecer. A falta de fornecimento regular de gás GLP comprometeria diretamente a execução dessas atividades, causando prejuízos aos usuários dos serviços públicos, especialmente crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada com capacidade de realizar a entrega fracionada é necessária para garantir o abastecimento contínuo e dentro das especificidades de consumo de cada órgão municipal. A entrega fracionada permite o planejamento eficiente de estoque, evitando desperdícios e o acúmulo de insumos, ao mesmo tempo que assegura a reposição ágil e conforme a demanda real.

A aquisição de recarga e vasilhames de gás GLP também é importante para garantir a regularidade de fornecimento com preço competitivo, evitando oscilações no mercado que possam impactar negativamente o orçamento público. A contratação por um período de 12 meses permite ao município a previsão orçamentária e a estabilidade no fornecimento, atendendo com eficiência às necessidades das Secretarias e evitando a interrupção dos serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação é essencial para assegurar a prestação de serviços de qualidade e ininterruptos à população, além de contribuir para a boa gestão de recursos públicos e o pleno funcionamento da máquina administrativa. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada, capaz de oferecer o serviço dentro das exigências de segurança, qualidade e regularidade de fornecimento de gás GLP.

OBSERVAÇÃO / LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Lei 14.133/2021.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

| Matricula | Nome | Cargo | Função |
|-----------|------|-------|--------|
|-----------|------|-------|--------|

LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme Autorização de Fornecimento (AF)

FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:

24 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.



Documento assinado digitalmente

MARISTON CLEBER RAMOS DE LIMA

Data: 25/09/2024 15:19:37 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANTA BARBARA/BAHIA, 25/09/2024

MARISTON
Solicitante

**DANILO OLIVEIRA DA
SILVA:05489065567**

Assinado de forma digital por

DANILO OLIVEIRA DA

SILVA:05489065567

Dados: 2024.09.27 10:15:55 -03'00'

DANILO OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E

1.2. DFD - SEINFRA

**SECADMINISTRAÇÃO PMSB** <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO- GÁS GLP**

2 mensagens

Seinfra PMSB <seinfra@santabarbara.ba.gov.br>

27 de setembro de 2024 às 09:10

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

Segue em anexo, contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses. Conforme o Documento de Formalização de Demanda.

Att,

Antônio Romerito Lopes dos Santos,
Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Infraestrutura
Contato: (75) 9 9965-0042

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

**DFD-_GAS_GLP_assinado_assinado.pdf**

83K

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

27 de setembro de 2024 às 13:29

Para: Seinfra PMSB <seinfra@santabarbara.ba.gov.br>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

SANTA BARBARA/BAHIA, 27/09/2024

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: **ANTONIO ROMERITO LOPES DOS SANTOS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 188

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 06.06.

Setor : SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS E

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE. |
|-------------|---|----------------|--------------|
| 1 | CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COM GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 2,00 |
| 2 | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 30,00 |

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O gás GLP (gás liquefeito de petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento de equipamentos em escolas, creches, repartições públicas e em outros órgãos que prestam serviços diretamente à população.

A necessidade desta contratação está fundamentada na garantia da continuidade de serviços essenciais prestados à comunidade, como a merenda escolar nas unidades de ensino, o funcionamento de programas sociais e a manutenção de outros serviços administrativos que demandam o uso de gás para cozinhar e aquecer. A falta de fornecimento regular de gás GLP comprometeria diretamente a execução dessas atividades, causando prejuízos aos usuários dos serviços públicos, especialmente crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada com capacidade de realizar a entrega fracionada é necessária para garantir o abastecimento contínuo e dentro das especificidades de consumo de cada órgão municipal. A entrega fracionada permite o planejamento eficiente de estoque, evitando desperdícios e o acúmulo de insumos, ao mesmo tempo que assegura a reposição ágil e conforme a demanda real.

A aquisição de recarga e vasilhames de gás GLP também é importante para garantir a regularidade de fornecimento com preço competitivo, evitando oscilações no mercado que possam impactar negativamente o orçamento público.

A contratação por um período de 12 meses permite ao município a previsão orçamentária e a estabilidade no fornecimento, atendendo com eficiência às necessidades das Secretarias e evitando a interrupção dos serviços. Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação é essencial para assegurar a prestação de serviços de qualidade e ininterruptos à população, além de contribuir para a boa gestão de recursos públicos e o pleno funcionamento da máquina administrativa. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada, capaz de oferecer o serviço dentro das exigências de segurança, qualidade e regularidade de fornecimento de gás GLP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

OBSERVAÇÃO / LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

14.133/2021

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

| Matricula | Nome | Cargo | Função |
|-----------|------|-------|--------|
|-----------|------|-------|--------|

LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme Autorização de Fornecimento (AF)

FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDERSON TORRES

Data: 27/09/2024 09:05:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SANTA BARBARA/BAHIA, 27/09/2024

ANDERSON

Solicitante

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO ROMERITO LOPES DOS SANTOS

Data: 27/09/2024 09:07:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO ROMERITO LOPES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAE



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

1.3. DFD-SESAU



SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

DFD para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás

2 mensagens

saude_sb@yahoo.com.br <saude_sb@yahoo.com.br>

26 de setembro de 2024 às 13:54

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

Boa tarde!

Segue DFD para abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Documento de Formalização de Demanda em anexo.

Por favor acusar o recebido!



DFD_GAS_assinado_assinado.pdf

89K

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

27 de setembro de 2024 às 13:24

Para: "saude_sb@yahoo.com.br" <saude_sb@yahoo.com.br>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

SANTA BARBARA/BAHIA, 26/09/2024

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: **JUCINEI MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 187

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 07.07

Sector : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAUDE 15

Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAUDE 15

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAUDE 15

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 600 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAUDE 15

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAUDE 15

Projeto/Atividade: 2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DO
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAUDE 15

Projeto/Atividade: 2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DO
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 600 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QTDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

| | | | |
|---|---|-----|--------|
| 1 | CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COM GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 5,00 |
| 2 | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 150,00 |

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O gás GLP (gás liquefeito de petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento das equipes nas Unidades de Saúde, Secretaria, SAMU, CAPS e Hospital.

A necessidade desta contratação está fundamentada na garantia da continuidade de serviços essenciais prestados à pacientes e servidores nas unidades de Saúde. A falta de fornecimento regular de gás GLP comprometeria diretamente a execução dessas atividades, causando prejuízos aos usuários dos serviços públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação é essencial para assegurar a prestação de serviços de qualidade e ininterruptos à população, além de contribuir para a boa gestão de recursos públicos e o pleno funcionamento da máquina administrativa. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada, capaz de oferecer o serviço dentro das exigências de segurança, qualidade e regularidade de fornecimento de gás GLP.

OBSERVAÇÃO / LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Lei 14.133/2021.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 MESES.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

| Matricula | Nome | Cargo | Função |
|-----------|------|-------|--------|
|-----------|------|-------|--------|

LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme Autorização de Fornecimento (AF)

FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

g.v.b

Documento assinado digitalmente

DENISE DOS SANTOS ALMEIDA

Data: 26/09/2024 13:50:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTA BARBARA/BAHIA, 26/09/2024

DENISE

Solicitante

Documento assinado digitalmente

g.v.b

JUCINEI MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA

Data: 26/09/2024 13:48:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JUCINEI MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SANTA
BÁRBARA

TRABALHO E PROGRESSO

1.4. DFD-SEAGRI



SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

**SEGUE DFD DE GÁS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ACC.
GUILHERME MACHADO**

2 mensagens

SEAGRI PMSB <seagri@santabarbara.ba.gov.br>

26 de setembro de 2024 às 11:47

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>



DFD_GAS_assinado_assinado.pdf

83K

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

27 de setembro de 2024 às 13:21

Para: SEAGRI PMSB <seagri@santabarbara.ba.gov.br>

Recebido.

Em qui., 26 de set. de 2024 às 11:47, SEAGRI PMSB <seagri@santabarbara.ba.gov.br> escreveu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

SANTA BARBARA/BAHIA, 26/09/2024

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: **MÁRCIO MASCARENHAS DE CERQUEIRA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 186

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE - 10.10.

Setor : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC DE AGRICULTURA E

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para o atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE. |
|-------------|---|----------------|--------------|
| 1 | CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COM GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 1,00 |
| 2 | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 10,00 |

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O gás GLP (gás liquefeito de petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento de equipamentos na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A contratação de gás para a Secretaria de Agricultura é essencial para garantir o funcionamento eficaz das atividades agrícolas e administrativas. O gás é fundamental para a cocção de alimentos para animais, aquecimento de estufas e preparo de insumos.

Além disso, a utilização de gás proporciona uma fonte de energia eficiente e confiável, permitindo agilidade nos processos. A segurança no manuseio e a qualidade do fornecimento, minimizando riscos de acidentes.

A disponibilidade contínua de gás também permite a rápida resposta a demandas emergenciais e a realização de eventos sazonais, beneficiando toda a comunidade agrícola. Por fim, a contratação regular possibilita um melhor planejamento orçamentário, resultando em economia e otimização dos recursos públicos.

Assim, a contratação de gás é uma decisão estratégica que apoia a missão da Secretaria de Agricultura de promover o desenvolvimento rural e a segurança alimentar.

OBSERVAÇÃO / LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

| Matricula | Nome | Cargo | Função |
|-----------|------|-------|--------|
|-----------|------|-------|--------|

LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.



Documento assinado digitalmente
GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA
Data: 26/09/2024 11:38:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SANTA BARBARA/BAHIA, 26/09/2024

GUILHERME
Solicitante



Documento assinado digitalmente
MARCIO MASCARENHAS DE CERQUEIRA
Data: 26/09/2024 11:42:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÁRCIO MASCARENHAS DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE AGR



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

1.5. DFD-SEDUC



SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

DFD - GLP

2 mensagens

ASSESSORIA SEDUC <assessoriaseduc2021@gmail.com>

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

30 de setembro de 2024 às 14:10

Assessoria da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara-Bahia.

Mislla Antonia Lima Cordeiro / João Pedro Lima Cerqueira
Assessores Administrativos

 **DFD_-_GLP_assinado_assinado.pdf**
90K

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

Para: ASSESSORIA SEDUC <assessoriaseduc2021@gmail.com>

30 de setembro de 2024 às 14:16

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

SANTA BARBARA/BAHIA, 30/09/2024

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: **JOÃO BATISTA OLIVEIRA LIMA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 190

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 08.08.

Setor : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DAS AÇÕES DO ENSINO
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DAS AÇÕES DO ENSINO
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS- EDUCAÇÃO 25%

Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS- EDUCAÇÃO 25%

Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS- EDUCAÇÃO 25%

Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS- EDUCAÇÃO 25%

Projeto/Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QTDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

| | | | |
|---|---|-----|--------|
| 1 | CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COM GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 30,00 |
| 2 | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO. ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 500,00 |

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O gás GLP (gás liquefeito de petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento de equipamentos em escolas, creches, repartições públicas e em outros órgãos que prestam serviços diretamente à população.

A necessidade desta contratação está fundamentada na garantia da continuidade de serviços essenciais prestados à comunidade, como a merenda escolar nas unidades de ensino, o funcionamento de programas sociais e a manutenção de outros serviços administrativos que demandam o uso de gás para cozinhar e aquecer. A falta de fornecimento regular de gás GLP comprometeria diretamente a execução dessas atividades, causando prejuízos aos usuários dos serviços públicos, especialmente crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada com capacidade de realizar a entrega fracionada é necessária para garantir o abastecimento contínuo e dentro das especificidades de consumo de cada órgão municipal. A entrega fracionada permite o planejamento eficiente de estoque, evitando desperdícios e o acúmulo de insumos, ao mesmo tempo que assegura a reposição ágil e conforme a demanda real.

A aquisição de recarga e vasilhames de gás GLP também é importante para garantir a regularidade de fornecimento com preço competitivo, evitando oscilações no mercado que possam impactar negativamente o orçamento público. A contratação por um período de 12 meses permite ao município a previsão orçamentária e a estabilidade no fornecimento, atendendo com eficiência às necessidades das Secretarias e evitando a interrupção dos serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação é essencial para assegurar a prestação de serviços de qualidade e ininterruptos à população, além de contribuir para a boa gestão de recursos públicos e o pleno funcionamento da máquina administrativa. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada, capaz de oferecer o serviço dentro das exigências de segurança, qualidade e regularidade de fornecimento de gás GLP

OBSERVAÇÃO / LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Lei 14.133/2021.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

| Matricula | Nome | Cargo | Função |
|-----------|------|-------|--------|
|-----------|------|-------|--------|

LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO LIMA CERQUEIRA
Data: 30/09/2024 12:13:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANTA BARBARA/BAHIA, 30/09/2024

JOÃO PEDRO
Solicitante

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO BATISTA OLIVEIRA LIMA
Data: 30/09/2024 12:23:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO BATISTA OLIVEIRA LIMA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

1.6. DFD-SEDES



SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

DFD - GÁS GLP

2 mensagens

Ação Social <secacaosocialstab@gmail.com>

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

27 de setembro de 2024 às 13:47

 **DFD_GAS_GLP_assinado_assinado.pdf**
101K

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

Para: Ação Social <secacaosocialstab@gmail.com>

27 de setembro de 2024 às 13:59

Recebido.

Em sex., 27 de set. de 2024 às 13:47, Ação Social <secacaosocialstab@gmail.com> escreveu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

SANTA BARBARA/BAHIA, 27/09/2024

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: **GERCICA LIMA DE ALMEIDA PEDROSA**
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 189

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 11.11

Setor : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO CADASTRO UNICO
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Projeto/Atividade: 2029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DOS DIREITOS DA
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO TUTELAR
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DOS CONSELHOS
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Projeto/Atividade: 2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

ITEM **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**

UNIDADE

QTDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

| | | | |
|---|---|-----|--------|
| 1 | CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COM GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 6,00 |
| 2 | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 160,00 |

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O gás GLP (gás liquefeito de petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento de equipamentos em escolas, creches, repartições públicas e em outros órgãos que prestam serviços diretamente à população. A necessidade desta contratação está fundamentada na garantia da continuidade de serviços essenciais prestados à comunidade, como a merenda escolar nas unidades de ensino, o funcionamento de programas sociais e a manutenção de outros serviços administrativos que demandam o uso de gás para cozinhar e aquecer. A falta de fornecimento regular de gás GLP comprometeria diretamente a execução dessas atividades, causando prejuízos aos usuários dos serviços públicos, especialmente crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, a contratação de uma empresa especializada com capacidade de realizar a entrega fracionada é necessária para garantir o abastecimento contínuo e dentro das especificidades de consumo de cada órgão municipal. A entrega fracionada permite o planejamento eficiente de estoque, evitando desperdícios e o acúmulo de insumos, ao mesmo tempo que assegura a reposição ágil e conforme a demanda real. A aquisição de recarga e vasilhames de gás GLP também é importante para garantir a regularidade de fornecimento com preço competitivo, evitando oscilações no mercado que possam impactar negativamente o orçamento público. A contratação por um período de 12 meses permite ao município a previsão orçamentária e a estabilidade no fornecimento, atendendo com eficiência às necessidades das Secretarias e evitando a interrupção dos serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação é essencial para assegurar a prestação de serviços de qualidade e ininterruptos à população, além de contribuir para a boa gestão de recursos públicos e o pleno funcionamento da máquina administrativa. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada, capaz de oferecer o serviço dentro das exigências de segurança, qualidade e regularidade de fornecimento de gás GLP.

OBSERVAÇÃO / LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Lei 14.133/2021

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gás GLP traz inúmeros benefícios à Prefeitura Municipal. Ao centralizar a compra e a entrega do gás em uma única empresa, a Prefeitura otimiza recursos, reduz a burocracia e garante a qualidade do produto.

A centralização da compra permite negociar melhores preços e condições, resultando em economia para os cofres públicos. Além disso, a logística otimizada garante a entrega eficiente do gás nas diversas unidades da Prefeitura, evitando interrupções nos serviços.

A redução da burocracia é outro ponto positivo, pois dispensa a Prefeitura de realizar processos de compra individuais para cada unidade, agilizando a aquisição e diminuindo a carga de trabalho dos setores envolvidos.

A empresa especializada garante a qualidade do gás fornecido, pois possui conhecimento técnico sobre o produto e as normas de segurança, além de cumprir todas as exigências legais e normativas relacionadas ao transporte e armazenamento de gás GLP.

A entrega fracionada é mais precisa e rápida, evitando que as unidades fiquem sem o produto e garantindo a continuidade dos serviços.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gás GLP traz benefícios diretos aos servidores e cidadãos:

A *disponibilidade contínua do produto* garante que os serviços da Prefeitura não sejam interrompidos por falta de gás. A utilização de gás de qualidade e a entrega por profissionais qualificados garantem a segurança de todos os usuários.

Os servidores são beneficiados pela facilidade, pois não precisam mais se preocupar com a compra e o transporte do gás, podendo dedicar-se a outras atividades.

JUSTIFICAR IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

A decisão de não contratar uma empresa especializada para o fornecimento de gás GLP à Prefeitura Municipal pode acarretar em consequências negativas significativas, tanto para a administração pública quanto para os servidores e cidadãos.

Para a Prefeitura:

Aumento de custos: A falta de negociação centralizada pode levar a preços mais altos.

Burocracia: Aumento da carga de trabalho e perda de tempo com processos individuais.

Qualidade comprometida: Dificuldade em garantir a qualidade do gás e a segurança dos usuários.

Problemas legais: Não conformidade com as normas e riscos de multas.

Gestão de estoque ineficiente: Dificuldade em controlar a quantidade de gás e evitar faltas ou excessos.

Logística complexa: Dificuldade em atender as demandas das diversas unidades da Prefeitura.
Para os Servidores e Cidadãos:

Interrupção de serviços: Faltas de gás podem prejudicar o funcionamento da Prefeitura.

Riscos de acidentes: Utilização de gás de baixa qualidade pode aumentar os riscos.

Desconforto: Faltas de gás podem causar transtornos aos usuários dos serviços públicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

| Matricula | Nome | Cargo | Função |
|-----------|------|-------|--------|
|-----------|------|-------|--------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme demanda da secretaria

FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:

Conforme necessidade da secretaria

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATEUS BARRETO FANCA
Data: 27/09/2024 13:40:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANTA BARBARA/BAHIA, 27/09/2024

BARRETO
Solicitante

gov.br

Documento assinado digitalmente
GERCICA LIMA DE ALMEIDA PEDROSA
Data: 27/09/2024 13:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERCICA LIMA DE ALMEIDA PEDROSA
SECRETÁRIA



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

1.7. DFD-SECULT



SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

DFD DE AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS

2 mensagens

secretaria de cultura turismo esporte e lazer <secult2022@gmail.com>

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

27 de setembro de 2024 às 14:17

Boa Tarde, segue a dfd de aquisição de recarga e vasilhame de gás!

 **Modelo_Padrao_DFD_gas_assinado_assinado.pdf**
82K

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

Para: secretaria de cultura turismo esporte e lazer <secult2022@gmail.com>

27 de setembro de 2024 às 14:27

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

SANTA BARBARA/BAHIA, 27/09/2024

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO SOUZA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 185

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E - 08.08

Setor : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CULTURA, TURISMO,
Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE. |
|-------------|---|----------------|--------------|
| 1 | CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COM GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 2,00 |
| 2 | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 20,00 |

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O gás GLP (gás liquefeito de petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento de equipamentos em escolas, creches, repartições públicas e em outros órgãos que prestam serviços diretamente à população.

OBSERVAÇÃO / LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Lei 14.133/2021.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

| Matricula | Nome | Cargo | Função |
|-----------|------|-------|--------|
|-----------|------|-------|--------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, 26 - CENTRO - SANTA BARBARA/BAHIA. Cep: 44150000
CNPJ: 13.626.908/0001-57

LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme Autorização de Fornecimento (AF)

FORMA/PERIODICIDADE DE ENTREGA:

24 horas

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.



Documento assinado digitalmente

WELLINGTON SILVA DAS MERCES

Data: 27/09/2024 11:43:43-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SANTA BARBARA/BAHIA, 27/09/2024

WELLINGTON
Solicitante



Documento assinado digitalmente

MARILIA DA CONCEIÇÃO SOUZA

Data: 27/09/2024 14:12:06-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARÍLIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTUR



2. DOCUMENTOS INICIAIS DA FASE INTERNA



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP: tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESSE ETP

Lei 14.133/2021; Decretos Municipais 018 e 019/2024; Lei Complementar 123/2006; IN 58/2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O gás GLP (gás liquefeito de petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento de equipamentos em escolas, creches, repartições públicas e em outros órgãos que prestam serviços diretamente à população.

A necessidade desta contratação está fundamentada na garantia da continuidade de serviços essenciais prestados à comunidade, como a merenda escolar nas unidades de ensino, o funcionamento de programas sociais e a manutenção de outros serviços administrativos que demandam o uso de gás para cozinhar e aquecer. A falta de fornecimento regular de gás GLP comprometeria diretamente a execução dessas atividades, causando prejuízos aos usuários dos serviços públicos, especialmente crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada com capacidade de realizar a entrega fracionada é necessária para garantir o abastecimento contínuo e dentro das especificidades de consumo de cada órgão municipal. A entrega fracionada permite o planejamento eficiente de estoque, evitando desperdícios e o acúmulo de insumos, ao mesmo tempo que assegura a reposição ágil e conforme a demanda real.

A aquisição de recarga e vasilhames de gás GLP também é importante para garantir a regularidade de fornecimento com preço competitivo, evitando oscilações no mercado que possam impactar negativamente o orçamento público. A contratação por um período de 12 meses permite ao município a previsão orçamentária e a estabilidade no fornecimento, atendendo com eficiência às necessidades das Secretarias e evitando a interrupção dos serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação é essencial para assegurar a prestação de serviços de qualidade e ininterruptos à população, além de contribuir para a boa gestão de recursos públicos e o pleno funcionamento da máquina administrativa. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada, capaz de oferecer o serviço dentro das exigências de segurança, qualidade e regularidade de fornecimento de gás GLP.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Os itens presentes dessa contratação serão adquiridos pelas seguintes secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Educação
- b) Secretaria Municipal de Saúde
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças



- e) Secretaria Municipal de Infraestrutura
- f) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- g) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Para a estimativa das quantidades, considerou-se os elementos constantes de procedimento licitatório análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as expectativas do ano de 2024.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função da necessidade vivenciada no cotidiano, obtidos a partir de fatos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

Nesse sentido, para o levantamento das quantidades, inicialmente foram realizadas reuniões de planejamento para que as secretarias pudessem apresentar suas necessidades em relação ao objeto no tocante aos elementos que cada uma precisariam. Com isso, a Secretaria de Administração e Finanças elaborou um modelo de planilha online e disponibilizou link de preenchimento para que cada representante da secretaria apresentasse a sua demanda de cada um dos itens na licitação, que pode ser observada na tabela abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | UND | TOTAL | QTDE SEDUC | QTDE SESAU | QTDE SEDES | QTDE SEAFI | QTDE SEINFRA | QTDE SEAGRI | QTDE SECULT |
|------|---|-----|-------|------------|------------|------------|------------|--------------|-------------|-------------|
| 1 | GÁS DE COZINHA – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR – 14024 da ABNT. | UND | 880 | 500 | 150 | 150 | 20 | 30 | 10 | 20 |
| 2 | CASCO DE BOTIJÃO de Gás 13 kg com GÁS DE COZINHA – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR – 14024 da ABNT. | UND | 50 | 30 | 5 | 5 | 5 | 2 | 1 | 2 |

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas para sua aquisição, não possui natureza continuada, podendo, contudo, haver prorrogação por igual período, para além da vigência comum de doze meses, conforme previsão legal da Lei n.º 14.133/21.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Todos os materiais entregues deverão atender aos padrões de qualidade apontados no descritivo dos itens, como composição, a apresentação de cada material e referencial de marca.
- Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado no Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- Quanto à qualificação da empresa vencedora do certame, a mesma deve ser reputação idônea, possuindo toda documentação comprobatória de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, além de deter atividade pertinente e compatível com o objeto do Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa:
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade, através de apresentação de um ou mais atestado fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Registro e/ou autorização de revenda do produto licitado, expedido da ANP (Agência Nacional do Petróleo), em conformidade com a legislação vigente, comprovando a autorização legal do licitante para a comercialização de combustíveis e derivados de petróleo, em plena vigência.
- Licenciamento ambiental expedido pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado da sede do licitante - IMA, devidamente dentro da validade.
- Transportar os produtos em veículos que possuam Autorização para Transporte de Produto Perigoso (ATTP).

O prazo para a entrega dos materiais é de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento do pedido.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com a finalidade de orçamentação e análise de vantajosidade das soluções, fora realizada pelo Comitê de Planejamento ampla pesquisa, buscado as melhores soluções praticados no mercado e por outros órgãos públicos.

Diante da pesquisa, constatou-se que, pela natureza do objeto, suas peculiaridades e características predominantemente manufaturadas, não há diversidade nas soluções encontradas, sendo a aquisição a mais comum. Dentro da desta solução, a compra pode ser executada através do Sistema de Registro de Preços, quando há imprevisibilidade dos quantitativos, ou através de aquisição, onde é possível precisar com exatidão a demanda a ser adquirida.

Na solução pela aquisição dos materiais, podemos destacar a possibilidade de adesão a outros processos licitatórios, na forma de adesão as atas de registro de preços ou mesmo processos compartilhados de compra.

Dentro das possibilidades apresentadas, a opção pela realização de registro de preço foi a mais adequada, em virtude da natureza imprevisível do consumo dos itens, objeto dessa licitação. Foram analisadas também as contratações efetuadas pelo Município de Santa Bárbara/BA, para a aquisição do objeto em estudo.

Nesse sentido, em função da imprevisibilidade do objeto em questão, depreende-se que a alternativa mais adequada seja realizar uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente processo visa a aquisição de recargas e vasilhames de gás GLP, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.



A entrega deverá ser procedida de maneira parcial, conforme demanda das secretarias formalizada através de Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Setor de Compras deste Município. Compete aos fiscais designados por cada secretaria solicitante exercer a conferência e dos itens, atuar na verificação dos recursos empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, verificar a necessidade/possibilidade da renovação, bem como a análise da viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro.

O Sistema de Registro de Preço apresenta-se como a melhor forma de compra, uma vez que as Secretarias solicitantes não possuem parâmetros para definição de quantitativos e condições de armazenamento dos itens.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a última contratação desse mesmo objeto, em virtude da manutenção dos quantitativos dos itens, espera-se uma despesa decorrente dessa contratação de aproximadamente R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente aquisição será realizada em LOTE ÚNICO. A solução traz a vantagem de gerenciamento com menos fornecedores e o mais importante, reduz, na fase licitatória, o risco de licitação fracassada/deserta para os itens a serem contratados.

A divisão por lote se justifica por razões operacionais e econômicas:

- a) O lote é constituído por itens de mesma natureza, ou seja, relacionados ao mesmo segmento de mercado, não havendo restrição à competitividade e favorecendo a competição entre empresas que atuam com foco no atacado, sem reduzir a participação dos segmentos do varejo;
- b) Há estimativa de ganhos em termos de economia de escala, na medida em que a maior quantidade de itens de materiais de mesma natureza propicia condições de propostas mais vantajosas para a Administração, haja vista a disponibilidade de estoques dos fornecedores pelo incremento do fluxo da produção e pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos (transporte, pessoal);
- c) Dessa forma, é legítima a adoção da licitação por lote, formado com elementos de mesmas características, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, com também comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Plano de Contratações Anual de 2024 deste município está em fase de elaboração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos: melhor preço; qualidade que atenda a especificação correspondendo às necessidades das unidades requisitantes; atendimento a todos os



preceitos legais vigentes; garantia do fornecimento de materiais de qualidade sempre apoiados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; rapidez no atendimento as demandas da Prefeitura Municipal; integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais bem como a melhoria do ambiente de trabalho.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

Recomenda-se que após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão convoque o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE ATENUAÇÃO:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água; emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos; impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, dentre outros fatores.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Responsáveis pela ETP de acordo com instrução normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 Art. 8º "O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º".



Documento assinado digitalmente
MARISTON CLEBER RAMOS DE LIMA
Data: 01/10/2024 13:59:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARISTON CLEBER RAMOS DE LIMA

Mat.: 563

Planejamento: Secretaria de Administração e Finanças

Santa Bárbara/BA, 1 de outubro de 2024

2.2. MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS



MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS – PAC Nº 076/2024

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se na análise de riscos da contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

| Risco | Causa | Dano/Consequência | Probabilidade (1 a 5) | Impacto (1 a 5) | Classif (ref. Matriz) | Ação Preventiva | Ação de Contingência (se o risco se concretizar) |
|--|---|---|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|---|
| 1. Estudos Preliminares deficientes | 1. Falta de conhecimento do mercado 2. Falha no levantamento de mercado no ETP; 3. Parcelamento inadequado do objeto 4. Falta de conhecimento a respeito da demanda 5. Falta de conhecimento multidisciplinar da equipe de planejamento | Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente. | 1 | 4 | Médio | Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas. | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares. |
| 2. Falha na elaboração do Termo de Referência | 1. Definição incorreta do objeto; 2. Excesso de exigências; 3. Falha na pesquisa de mercado; 4. Inclusão de exigências que limitam o mercado. | Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente. | 1 | 4 | Médio | Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas. | Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes |
| 3. Divergências textuais no edital, termo de referência e minuta de contrato | Não inclusão das regras para a contratação e/ou procedimentos para contratação | 1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital. 2. Problemas na execução contratual. 3. Atraso no atendimento das necessidades da Instituição. | 1 | 4 | Médio | Equipe de Licitação verificar incoerências entre o termo de referência e edital. | Comissão de Licitação verificar as divergências e solicitar justificativas e providências cabíveis. |
| 4. Falta de interesse dos fornecedores por | Pouca atratividade ao mercado | Licitação deserta – nenhuma proposta | 3 | 4 | Médio | Especificação mínima para atender as | Adequações das especificações do |



| conta de especificações muito restrita do objeto | | cadastrada | | | | necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. | objeto |
|--|--|--|---|---|-------|--|--|
| 5. Restrição da competitividade, impugnação do edital | <ol style="list-style-type: none"> Oferta de produtos /serviços que não atendem ao edital. Cotação de preços mal elaborada. Variação nos preços de mercado. Falta de interesse do Mercado Erro no cadastramento do Edital no sistema de licitação | <ol style="list-style-type: none"> Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração. | 3 | 4 | Médio | <ol style="list-style-type: none"> Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas. | <ol style="list-style-type: none"> Readequação do edital com a retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas. |
| 6. Atraso na assinatura do contrato | Irregularidade documentação da empresa. | <ol style="list-style-type: none"> Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração | 3 | 4 | Médio | <ol style="list-style-type: none"> Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento. | Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço. |
| 7. Execução em desacordo com o contrato | <ol style="list-style-type: none"> Ausência de treinamento; Equipe de fiscalização insuficiente; | <ol style="list-style-type: none"> Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida. | 1 | 4 | Médio | <ol style="list-style-type: none"> Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções pelo não atendimento. | <ol style="list-style-type: none"> Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso. |
| 8. Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos | <ol style="list-style-type: none"> Sobrecarga de trabalho dos fiscais; Ausência de processo de trabalho padronizado Falta de definição de responsabilidades Dificuldade de fiscalização decorrente de especificações | <ol style="list-style-type: none"> Prejuízos ao erário. | 1 | 4 | Médio | <ol style="list-style-type: none"> Verificar se os serviços estão sendo prestados conforme o contrato; | <ol style="list-style-type: none"> Notificar a concessionária para regularizar as pendências contratuais. |



| | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
| | deficientes (falha no planejamento); 5. Rotatividade dos fiscais | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|

MATRIZ DE RISCO

| | | | | | | |
|----------------|----------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|--------------------------------|
| IMPACTO | Muito Alto 5 | Médio | Alto | Alto | Alto | Alto |
| | Alto 4 | Médio | Médio | Alto | Alto | Alto |
| | Médio 3 | Baixo | Médio | Médio | Alto | Alto |
| | Baixo 2 | Baixo | Médio | Médio | Médio | Alto |
| | Muito Baixo 1 | Baixo | Baixo | Baixo | Médio | Médio |
| | | 1 Raro | 2 Pouco Provável | 3 Provável | 4 Muito Provável | 5 Praticamente certo |
| | | Probabilidade | | | | |

Santa Bárbara/BA, 1 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARISTON CLEBER RAMOS DE LIMA
Data: 01/10/2024 13:59:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARISTON CLEBER RAMOS DE LIMA

Mat.: 563

Planejamento: Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

3. ENVIO DAS DFDS DA SEAFI PARA O GABINETE



SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP

3 mensagens

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

2 de outubro de 2024 às

Para: Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>

09:00

Bom dia.

Solicito autorização para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, conforme documentos de formalização de demanda da Seagri (186/2024), Seduc (190/2024), Sedes (189/2024), Seafi (184/2024), Seinfra (188/2024), Sesau (187/2024) e Secult (185/2024) em anexo.

Segue em anexo também o Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos da Contratação.

Atenciosamente,

Danilo Oliveira da Silva

Secretário de Administração e Finanças

15 anexos

-  **01.4-Recebimento email-DFD-Sedes-Gás GLP.pdf**
111K
-  **01.1-Recebimento email-DFD-Seagri-Gás GLP.pdf**
117K
-  **01.3-Recebimento email-DFD-Seinfra-Gás GLP.pdf**
205K
-  **01.6-Recebimento email-DFD-Seduc-Gás GLP.pdf**
123K
-  **01.5-Recebimento email-DFD-Secult-Gás GLP.pdf**
122K
-  **01.2-Recebimento email-DFD-Sesau-Gás GLP.pdf**
166K
-  **02.2-AR-Gas_GLP_assinado.pdf**
172K
-  **01.5-DFD 185.2024-Gás GLP-Secult-assinado.pdf**
82K
-  **01.6-DFD 190.2024-Gás GLP-Seduc-assinado.pdf**
90K
-  **02.1-ETP-Gas_GLP_assinado.pdf**
218K
-  **01.4-DFD 189.2024-Gás GLP-Sedes-assinado.pdf**
101K
-  **01.1-DFD 186.2024-Gás GLP-Seagri-assinado.pdf**
83K
-  **01.0-DFD 184.2024-Gás GLP-Seafi-assinado.pdf**
142K

 **01.2-DFD 187.2024-Gás GLP-Sesau-assinado.pdf**
89K

 **01.3-DFD 188.2024-Gás GLP-Seinfra-assinado.pdf**
83K

Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

2 de outubro de 2024 às 09:31

Recebido encaminhado a autorização para assinatura do Prefeito.

Att,

Thairony Ribeiro
Assessor Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria do Gabinete
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA

Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

3 de outubro de 2024 às 13:33

Boa tarde, segue em anexo a autorização para início de processo.

Att,

Thairony Ribeiro
Assessor Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **gas.pdf**
797K



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

**3.1. APRECIÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE**

**AUTORIZAÇÃO DFD – 185/2024-SECULT, 190/2024-SEDUC, 189/2024-SEDES,
188/2024-SEINFRA, 184/2024-SEAFI, 187/2024-SESAU, 186/2024-SEAGRI.**

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA, as informações elencadas e os elementos técnicos contidos nestes autos;

Considerando estrita observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo(s) solicitante(s);

Considerando o art. 24 da IN 05/2017, alterado pela IN 49/2020, o Documento de Formalização de Demanda é instrumento fundamental para a realização dos estudos técnicos preliminares;

Considerando a Instrução Normativa (IN) nº 58/2022, que atualizou a IN nº 40/2020, fixa a obrigatoriedade da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, registrando-o no Sistema ETP.

APROVO a formalização da demanda e autorizo a realização de pesquisa de mercado e demais estudos necessários para avaliar a viabilidade da **Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.**

PAC Nº 086/2024

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA:8655434450
0

Assinado de forma digital por
EDIFRANCIO DE JESUS
OLIVEIRA:86554344500
Dados: 2024.10.03 13:28:31
+03'00'

Edifrancio de Jesus Oliveira
Prefeito de Santa Bárbara/BA



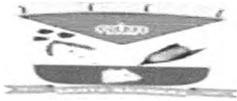
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Praça Clodoaldo Campos, Nº 26– Centro, CEP: 44.150-000
Telefone(s): 75.3236-1110 | 75.3236-1192



PREFEITURA
SANTA
BÁRBARA

TRABALHO E PROGRESSO

4. TRAMITAÇÃO SETOR DE COMPRAS



SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP

5 mensagens

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

2 de outubro de 2024 às

Para: Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>

09:00

Bom dia.

Solicito autorização para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, conforme documentos de formalização de demanda da Seagri (186/2024), Seduc (190/2024), Sedes (189/2024), Seafi (184/2024), Seinfra (188/2024), Sesau (187/2024) e Secult (185/2024) em anexo.

Segue em anexo também o Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos da Contratação.

Atenciosamente,

Danilo Oliveira da Silva

Secretário de Administração e Finanças

15 anexos

-  **01.4-Recebimento email-DFD-Sedes-Gás GLP.pdf**
111K
-  **01.1-Recebimento email-DFD-Seagri-Gás GLP.pdf**
117K
-  **01.3-Recebimento email-DFD-Seinfra-Gás GLP.pdf**
205K
-  **01.6-Recebimento email-DFD-Seduc-Gás GLP.pdf**
123K
-  **01.5-Recebimento email-DFD-Secult-Gás GLP.pdf**
122K
-  **01.2-Recebimento email-DFD-Sesau-Gás GLP.pdf**
166K
-  **02.2-AR-Gas_GLP_assinado.pdf**
172K
-  **01.5-DFD 185.2024-Gás GLP-Secult-assinado.pdf**
82K
-  **01.6-DFD 190.2024-Gás GLP-Seduc-assinado.pdf**
90K
-  **02.1-ETP-Gas_GLP_assinado.pdf**
218K
-  **01.4-DFD 189.2024-Gás GLP-Sedes-assinado.pdf**
101K
-  **01.1-DFD 186.2024-Gás GLP-Seagri-assinado.pdf**
83K
-  **01.0-DFD 184.2024-Gás GLP-Seafi-assinado.pdf**
142K

 **01.2-DFD 187.2024-Gás GLP-Sesau-assinado.pdf**
89K

 **01.3-DFD 188.2024-Gás GLP-Seinfra-assinado.pdf**
83K

Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>
Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

2 de outubro de 2024 às 09:31

Recebido encaminhado a autorização para assinatura do Prefeito.

Att,

Thairony Ribeiro
Assessor Administrativo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria do Gabinete
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA

Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>
Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

3 de outubro de 2024 às 13:33

Boa tarde, segue em anexo a autorização para início de processo.

Att,

Thairony Ribeiro
Assessor Administrativo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **gas.pdf**
797K

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>
Para: SETOR DE COMPRAS PMSB <setordecompras@santabarbara.ba.gov.br>

4 de outubro de 2024 às
09:05

Bom dia.

Solicito que seja realizado levantamento com pesquisa de mercado para **Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, conforme Documentos de Formalização de Demanda em anexo.

Forwarded Conversation

Subject: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP

De: **SECADMINISTRAÇÃO PMSB** <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>
Date: qua., 2 de out. de 2024 às 09:00
To: Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>

Bom dia.

Solicito autorização para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, conforme documentos de formalização de demanda da Seagri (186/2024), Seduc (190/2024), Sedes (189/2024), Seafi (184/2024), Seinfra (188/2024), Sesau (187/2024) e Secult (185/2024) em anexo.

Segue em anexo também o Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos da Contratação.

Atenciosamente,

Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças

De: **Secretaria do Gabinete** <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>
Date: qua., 2 de out. de 2024 às 09:31
To: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

Recebido encaminhado a autorização para assinatura do Prefeito.

Att,

Thairony Ribeiro
Assessor Administrativo

Secretaria do Gabinete
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA

De: **Secretaria do Gabinete** <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>
Date: qui., 3 de out. de 2024 às 13:33
To: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos

-  **01.4-Recebimento email-DFD-Sedes-Gás GLP.pdf**
111K
-  **01.1-Recebimento email-DFD-Seagri-Gás GLP.pdf**
117K
-  **01.3-Recebimento email-DFD-Seinfra-Gás GLP.pdf**
205K
-  **01.6-Recebimento email-DFD-Seduc-Gás GLP.pdf**
123K
-  **01.5-Recebimento email-DFD-Secult-Gás GLP.pdf**
122K
-  **01.2-Recebimento email-DFD-Sesau-Gás GLP.pdf**
166K
-  **02.2-AR-Gas_GLP_assinado.pdf**
172K
-  **01.5-DFD 185.2024-Gás GLP-Secult-assinado.pdf**
82K
-  **01.6-DFD 190.2024-Gás GLP-Seduc-assinado.pdf**
90K
-  **02.1-ETP-Gas_GLP_assinado.pdf**
218K
-  **01.4-DFD 189.2024-Gás GLP-Sedes-assinado.pdf**
101K
-  **01.1-DFD 186.2024-Gás GLP-Seagri-assinado.pdf**
83K

-  **01.0-DFD 184.2024-Gás GLP-Seafi-assinado.pdf**
142K
-  **01.2-DFD 187.2024-Gás GLP-Sesau-assinado.pdf**
89K
-  **01.3-DFD 188.2024-Gás GLP-Seinfra-assinado.pdf**
83K
-  **gas.pdf**
797K

SETOR DE COMPRAS PMSB <setordecompras@santabarbara.ba.gov.br>

14 de outubro de 2024 às
10:36

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

Bom Dia,

Em resposta à solicitação de pesquisa de mercado, referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, segue em anexo o relatório de consolidação da pesquisa de preços, juntamente com os demais documentos que embasaram a pesquisa e mapa comparativo.

At.te,

Marcelle Araújo
Coordenadora de Compras
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **Relatorio_de_Consolidacao_das_Pesquisas_de_Precos_-_Gas_de_Cozinha_assinado.pdf**
129K
-  **MAPA_COMPARATIVO_-_GAS_DE_COZINHA_assinado.pdf**
179K
-  **Cotação 66_2024 - BLLCOMPRAS.pdf**
821K
-  **PREFEITURAMUNICIPALDESANTABARBARAESTADODABAHIAIARIIOOFICIALDOMUNICIPIOANO2023.cdr.pdf**
2861K



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

4.1. SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

4.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Relatório de Consolidação das Pesquisas de Preços

Santa Bárbara/BA, 14 de outubro de 2024.

Em atendimento à solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** com base à IN nº 65/2021. De 07 de julho de 2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitos por este Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA.

Requisições a que se aplicam (Unidade Requisitante)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Identificação dos Agentes Responsáveis pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021).

MARCELLE DAS MERCÊS SANTOS ARAÚJO – Setor de Compras/PMSB.

LETÍCIA NUNES CERQUEIRA – Setor de Compras/PMSB

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020).

- Consulta a Ferramenta Sistêmica Banco de Preço da BLL COMPRAS;

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021).

Foi efetivada a pesquisa de preços relativa à solicitação de **Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, no qual os preços de referência foram obtidos através de pesquisas de preços realizada na Ferramenta Sistêmica Banco de Preço (BLL COMPRAS), as quais averiguamos que possuem os descritivos dos itens do objeto em questão e se encontram condizentes com o praticado no mercado atual.

É o relatório.

Desta feita, segue o presente, juntamente com os demais documentos que embasaram a pesquisa, quais sejam as referências de preço de mercado no que tange ao objeto e mapa comparativo de preços.

Documento assinado digitalmente
 MARCELLE DAS MERCÊS SANTOS ARAÚJO
Data: 14/10/2024 09:30:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELLE DAS MERCÊS SANTOS ARAÚJO
Coordenadora de Compras
Decreto nº 041/2023



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

| LOTE ÚNICO | | | | | | | |
|--|---|---------|-----|------------------------------|----------------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | BANCO DE PREÇO (BLL COMPRAS) | | VALOR DE REFERÊNCIA | |
| | | | | V. MÉDIO UNIT | V.TOTAL | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
| 1 | CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COM GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 51 | R\$ 254,38 | R\$ 12.973,38 | R\$ 254,38 | R\$ 12.973,38 |
| 2 | GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT. | UND | 890 | R\$ 115,30 | R\$ 102.617,00 | R\$ 115,30 | R\$ 102.617,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) | | | | | | R\$ | 115.590,38 |

Santa Bárbara /BA, 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
g vb MARCELLE DAS MERCES SANTOS ARAUJO
 Data: 14/10/2024 09:30:25-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SETOR DE COMPRAS
Marcelle das Mercês Santos Araújo
 Coordenadora de Compras
 Decreto nº 041/2023

Cotação 66/2024 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

Item 1

CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COM GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT.

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---|----------------|----------|--------------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 47890806000166 | P13 | LIQUIGÁS | 51,00 | UND | R\$ 299,56 (Proposta) | IMPORTADO |
| GENILTON GONÇALVES DA SILVA | 02230967000195 | | NACIONAL GAS | 51,00 | UND | R\$ 222,24 (Vencedor) | IMPORTADO |
| SILVAGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA | 82008574000170 | SILVAGAS | SILVAGAS | 51,00 | UND | R\$ 180,20 (Vencedor) | IMPORTADO |
| MM COMERCIO DE GAS LTDA | 32657555000288 | 13KG | ULTRAGAZ | 51,00 | UND | R\$ 270,35 (Vencedor) | IMPORTADO |
| G4 COMERCIO DE GAS TORORO LTDA | 38545777000104 | P13 | ULTRAGAZ | 51,00 | UND | R\$ 299,56 (Proposta) | IMPORTADO |

Item 2

GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR – 14024 DA ABNT.

| Participante | Documento | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta | Método |
|---------------------------------|----------------|--------|-----------|------------|---------|-----------------------|-----------|
| JOSE LUIS DOS SANTOS SILVA - ME | 11825842000107 | | BRASILGÁS | 890,00 | UND | R\$ 114,00 (Vencedor) | IMPORTADO |
| COMERCIAL DE GAS V.R. LTDA | 03250134000159 | | ULTRAGAZ | 890,00 | UND | R\$ 106,90 (Vencedor) | IMPORTADO |
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 47890806000166 | P13 | LIQUIGÁS | 890,00 | UND | R\$ 123,33 (Vencedor) | IMPORTADO |
| G4 COMERCIO DE GAS TORORO LTDA | 38545777000104 | P13 | ULTRAGAZ | 890,00 | UND | R\$ 117,00 (Vencedor) | IMPORTADO |

Valor total da cotação:

R\$ 115597,157

MARCELLE DAS MERCÊS SANTOS ARAÚJO (076.274.025-65)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>)



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CONVOCAÇÕES DE INTERESSADOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Edifranco de Jesus Oliveira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro, CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA.

CEP: 44.150-000 000 | Tel.: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

2

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – BA, manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município:

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmara de ar de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO E NORMAS ABNT, para os veículos e motos oficiais para atender as necessidades das secretarias deste Município.

Os interessados, que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA, localizada na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, CEP: 44.150-000, Santa Bárbara – BA, no setor de compras, das 08:00hs às 14:00hs, ou através do e-mail setordecopras@santabarbara.ba.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (75) 3236-2600; (75) 99703-3865 Zap.

Santa Bárbara – BA, 10 de outubro de 2024.

Marcelle das Mercês Santos Araújo
Coordenadora de Compras

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA.

CEP: 44.150-000 000 | Tel.: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26– Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



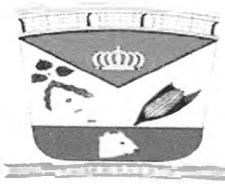
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: QI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA.

CEP: 44.150-000 000 | Tel.: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

3

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – BA, manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses,

Os interessados, que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA, localizada na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, CEP: 44.150-000, Santa Bárbara – BA, no setor de compras, das 08:00hs às 14:00hs, ou através do e-mail setordecopras@santabarbara.ba.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (75) 3236-2600; (75) 99703-3865 Zap.

Santa Bárbara – BA, 10 de outubro de 2024.

Marcelle das Mercês Santos Araújo
Coordenadora de Compras

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA.

CEP: 44.150-000 000 | Tel.: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26– Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA
Santa
BÁRBARA

TRABALHO E PROGRESSO

5. TRAMITAÇÃO CONTABILIDADE



SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP

7 mensagens

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

2 de outubro de 2024 às
09:00

Para: Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>

Bom dia.

Solicito autorização para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, conforme documentos de formalização de demanda da Seagri (186/2024), Seduc (190/2024), Sedes (189/2024), Seafi (184/2024), Seinfra (188/2024), Sesau (187/2024) e Secult (185/2024) em anexo.

Segue em anexo também o Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos da Contratação.

Atenciosamente,

Danilo Oliveira da Silva

Secretário de Administração e Finanças

15 anexos

-  **01.4-Recebimento email-DFD-Sedes-Gás GLP.pdf**
111K
-  **01.1-Recebimento email-DFD-Seagri-Gás GLP.pdf**
117K
-  **01.3-Recebimento email-DFD-Seinfra-Gás GLP.pdf**
205K
-  **01.6-Recebimento email-DFD-Seduc-Gás GLP.pdf**
123K
-  **01.5-Recebimento email-DFD-Secult-Gás GLP.pdf**
122K
-  **01.2-Recebimento email-DFD-Sesau-Gás GLP.pdf**
166K
-  **02.2-AR-Gas_GLP_assinado.pdf**
172K
-  **01.5-DFD 185.2024-Gás GLP-Secult-assinado.pdf**
82K
-  **01.6-DFD 190.2024-Gás GLP-Seduc-assinado.pdf**
90K
-  **02.1-ETP-Gas_GLP_assinado.pdf**
218K
-  **01.4-DFD 189.2024-Gás GLP-Sedes-assinado.pdf**
101K
-  **01.1-DFD 186.2024-Gás GLP-Seagri-assinado.pdf**
83K
-  **01.0-DFD 184.2024-Gás GLP-Seafi-assinado.pdf**
142K

 **01.2-DFD 187.2024-Gás GLP-Sesau-assinado.pdf**
89K

 **01.3-DFD 188.2024-Gás GLP-Seinfra-assinado.pdf**
83K

Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>
Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

2 de outubro de 2024 às 09:31

Recebido encaminhado a autorização para assinatura do Prefeito.

Att,

Thairony Ribeiro
Assessor Administrativo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria do Gabinete
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA

Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>
Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

3 de outubro de 2024 às 13:33

Boa tarde, segue em anexo a autorização para início de processo.

Att,

Thairony Ribeiro
Assessor Administrativo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **gas.pdf**
797K

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>
Para: SETOR DE COMPRAS PMSB <setordecompras@santabarbara.ba.gov.br>

4 de outubro de 2024 às
09:05

Bom dia.

Solicito que seja realizado levantamento com pesquisa de mercado para **Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, conforme Documentos de Formalização de Demanda em anexo.

Forwarded Conversation

Subject: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP

De: **SECADMINISTRAÇÃO PMSB** <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>
Date: qua., 2 de out. de 2024 às 09:00
To: Secretaria do Gabinete <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>

Bom dia.

Solicito autorização para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, conforme documentos de formalização de demanda da Seagri (186/2024), Seduc (190/2024), Sedes (189/2024), Seafi (184/2024), Seinfra (188/2024), Sesau (187/2024) e Secult (185/2024) em anexo.

Segue em anexo também o Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos da Contratação.

Atenciosamente,

Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças

De: **Secretaria do Gabinete** <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>
Date: qua., 2 de out. de 2024 às 09:31
To: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

Recebido encaminhado a autorização para assinatura do Prefeito.

Att,

Thairony Ribeiro
Assessor Administrativo

--
Secretaria do Gabinete
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA

De: **Secretaria do Gabinete** <secretariadogabinetepmsb@gmail.com>
Date: qui., 3 de out. de 2024 às 13:33
To: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos

-  **01.4-Recebimento email-DFD-Sedes-Gás GLP.pdf**
111K
-  **01.1-Recebimento email-DFD-Seagri-Gás GLP.pdf**
117K
-  **01.3-Recebimento email-DFD-Seinfra-Gás GLP.pdf**
205K
-  **01.6-Recebimento email-DFD-Seduc-Gás GLP.pdf**
123K
-  **01.5-Recebimento email-DFD-Secult-Gás GLP.pdf**
122K
-  **01.2-Recebimento email-DFD-Sesau-Gás GLP.pdf**
166K
-  **02.2-AR-Gas_GLP_assinado.pdf**
172K
-  **01.5-DFD 185.2024-Gás GLP-Secult-assinado.pdf**
82K
-  **01.6-DFD 190.2024-Gás GLP-Seduc-assinado.pdf**
90K
-  **02.1-ETP-Gas_GLP_assinado.pdf**
218K
-  **01.4-DFD 189.2024-Gás GLP-Sedes-assinado.pdf**
101K
-  **01.1-DFD 186.2024-Gás GLP-Seagri-assinado.pdf**
83K

-  **01.0-DFD 184.2024-Gás GLP-Seafi-assinado.pdf**
142K
-  **01.2-DFD 187.2024-Gás GLP-Sesau-assinado.pdf**
89K
-  **01.3-DFD 188.2024-Gás GLP-Seinfra-assinado.pdf**
83K
-  **gas.pdf**
797K

SETOR DE COMPRAS PMSB <setordecompras@santabarbara.ba.gov.br>

14 de outubro de 2024 às
10:36

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

Bom Dia,

Em resposta à solicitação de pesquisa de mercado, referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**, segue em anexo o relatório de consolidação da pesquisa de preços, juntamente com os demais documentos que embasaram a pesquisa e mapa comparativo.

At.te,

Marcelle Araújo
Coordenadora de Compras
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **Relatorio_de_Consolidacao_das_Pesquisas_de_Precos_-_Gas_de_Cozinha_assinado.pdf**
129K
-  **MAPA_COMPARATIVO_-_GAS_DE_COZINHA_assinado.pdf**
179K
-  **Cotação 66_2024 - BLLCOMPRAS.pdf**
821K
-  **PREFEITURAMUNICIPALDESANTABARBARAESTADODABAHIADIARIOOFICIALDOMUNICIPIOANO2023.cdr.pdf**
2861K

SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

16 de outubro de 2024 às
10:10

Para: contabilidade PMSB <contabilidade@santabarbara.ba.gov.br>

Referente processo administrativo PAC n° 086/2024, solicito verificar disponibilidade financeira (dotação orçamentária), para **Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Date: sex., 4 de out. de 2024 às 09:05

To: SETOR DE COMPRAS PMSB <setordecompras@santabarbara.ba.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

De: **SETOR DE COMPRAS PMSB** <setordecompras@santabarbara.ba.gov.br>

Date: seg., 14 de out. de 2024 às 09:36

To: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

21 anexos

-  **01.4-Recebimento email-DFD-Sedes-Gás GLP.pdf**
111K
-  **01.1-Recebimento email-DFD-Seagri-Gás GLP.pdf**
117K
-  **01.3-Recebimento email-DFD-Seinfra-Gás GLP.pdf**
205K
-  **01.6-Recebimento email-DFD-Seduc-Gás GLP.pdf**
123K
-  **01.5-Recebimento email-DFD-Secult-Gás GLP.pdf**
122K
-  **01.2-Recebimento email-DFD-Sesau-Gás GLP.pdf**
166K
-  **02.2-AR-Gas_GLP_assinado.pdf**
172K
-  **01.5-DFD 185.2024-Gás GLP-Secult-assinado.pdf**
82K
-  **01.6-DFD 190.2024-Gás GLP-Seduc-assinado.pdf**
90K
-  **02.1-ETP-Gas_GLP_assinado.pdf**
218K
-  **01.4-DFD 189.2024-Gás GLP-Sedes-assinado.pdf**
101K
-  **01.1-DFD 186.2024-Gás GLP-Seagri-assinado.pdf**
83K
-  **01.0-DFD 184.2024-Gás GLP-Seafi-assinado.pdf**
142K
-  **01.2-DFD 187.2024-Gás GLP-Sesau-assinado.pdf**
89K
-  **01.3-DFD 188.2024-Gás GLP-Seinfra-assinado.pdf**
83K
-  **gas.pdf**
797K
-  **Relatorio_de_Consolidacao_das_Pesquisas_de_Precos_-_Gas_de_Cozinha_assinado.pdf**
129K
-  **MAPA_COMPARATIVO_-_GAS_DE_COZINHA_assinado.pdf**
179K
-  **Cotação 66_2024 - BLLCOMPRAS.pdf**
821K
-  **PREFEITURAMUNICIPALDESANTABARBARAESTADODABAHIA DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO ANO 2023.cdr.pdf**
2861K
-  **05-Solic de Disp Orçament-Gás GLP.pdf**
876K

contabilidade PMSB <contabilidade@santabarbara.ba.gov.br>

21 de outubro de 2024 às 12:19

Para: SECADMINISTRAÇÃO PMSB <secadministracao@santabarbara.ba.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SEAFI_GAS_assinado.pdf

143K



PREFEITURA
Santa
BÁRBARA

TRABALHO E PROGRESSO

**5.1. SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Santa Bárbara/BA, 16 de outubro de 2024.

Ofício

A Diretora do Departamento de Contabilidade
Senhora Ana Caroline Lopes Cerqueira

Assunto: *Disponibilidade financeira (Dotação Orçamentária)*

Referente processo administrativo PAC nº 086/2024, solicito verificar disponibilidade financeira (dotação orçamentária), para **Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 115.590,38 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa reais, e trinta e oito centavos).**

Segue tabela com sugestão de dotação orçamentária realizada pelas unidades demandantes.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|----------------------|--|------------------------------|---------------------------|
| Unidade | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
| 05.05 – SEAFI | 2.004 | 33.90.30.00 / 44.90.52.00 | 1500 |
| 06.06 – SEINFRA | 2.020 | | 1500 |
| 07.07 – SESAU | 2.013 / 2.014 / 2.038 / 2.099 | | 15001002 / 1600 |
| 08.08 – SEDUC | 2.008 / 2.026 / 2.058 / 2.087 | | 15001001 / 1540 / 1550 |
| 09.09 – SECULT | 2.017 | | 1500 |
| 10.10 – SEAGRI | 2.022 | | 1500 |
| 11.11 – SEDES | 2.023 / 2.029 / 2.030 / 2.031 / 2.036 / 2.047 / 2.064 / 2.065 | | 1500 / 1660 / 1700 |

Atenciosamente,

DANILO OLIVEIRA
DA
SILVA:05489065567

Assinado de forma digital por
DANILO OLIVEIRA DA
SILVA:05489065567
Dados: 2024.10.16 09:34:15
-03'00"

Danilo Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA
SANTA
BÁRBARA

TRABALHO E PROGRESSO

5.2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 115.590,38 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa reais, e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUGERIDA

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | |
|-----------------------|---|----------------------------|------------------------|
| Unidade | Projeto/Atividade: | Elemento despesa: | Fonte |
| 05.05 – SEAFI | 2.004/2.005 | 33.90.52.00 33.90.30.00 | 1500 |
| 10.10 - SEAGRI | 2.022 | | 1500 |
| 06.06 - SEINFRA | 2.020 | | 1500 |
| 07.07 - SESAU | 2.013/2.014/2.099 | | 15001002/ 1600 |
| 02.02 - GABINETE | 2.002 | | 1500 |
| 11.11 - SEDES | 2.023/2.029/2.030/2.031/2.036/2.047/2.064/2.065 | | 1500/1660/ 1669/ |
| 08.08 - SEDUC | 2.008/2.026/2.058/2.087 | | 15001001/ 1540 1550 |
| 09.09 – SECULT | 2.017 | | 1500 |

DECLARAÇÃO Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Santa Bárbara/BA, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINE CERQUEIRA LOPES
Data: 21/10/2024 12:17:27-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Ana Caroline Cerqueira Lopes
Matrícula: 292
Diretora de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Praça Clodoaldo Campos, Nº 26– Centro, CEP: 44.150-000
Telefone(s): 75.3236-1110 | 75.3236-1192



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

6. DECRETOS



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA:2178
4056000154

Digitally signed by J. J. S.
SILVA:21784056000154
DN: cn=J. J. S.
SILVA:21784056000154 c=BR
l=Feira de Santana o=ICP-Brasil
ou=Certificado PJ A3
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024.08.16 14:19:08.00

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 110, DE 16 DE AGOSTO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Edifrancio de Jesus Oliveira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro, CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110/2024

2

“Designa Servidores para atuação como Agentes de Contratação, Pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Bárbara/Ba, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e, conforme determina a Lei Orgânica, considerando os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral nº 9.504/1997

CONSIDERANDO que a Lei 14.133 faz a exigência do Comitê de Planejamento.

CONSIDERANDO que se faz necessário para o funcionamento da Administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais adiante indicados para atuar como Agente de Contratação e/ou Pregoeiro (nos procedimentos de Pregão) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública e dos fundos especiais do Município de Santa Bárbara/Ba.

1. LUCIANO LIMA DOS SANTOS. Matrícula nº 211572.
2. MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE BRITO. Matrícula nº 160.
3. JOCIENE DA LUZ NASCIMENTO. Matrícula nº 211402.
4. ELIAN DAS MERCES RIBEIRO. Matrícula nº 134933910.

§ 1º- Para os procedimentos de licitação na modalidade Pregão, um dos Agentes de Licitação enumerados neste artigo, poderá atuar como Pregoeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

§ 2º - Fica designado o Servidor LUCIANO LIMA DOS SANTOS. Matrícula nº 211572, para atuar como Pregoeiro nos processos de licitação de modalidade Pregão.

Art. 2º - Designar os Servidores Municipais adiante indicados para atuar como Equipe de Apoio de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública e dos fundos especiais do Município de Santa Bárbara/Ba.





FISCAIS DE CONTRATO:

1. RUBENILDO OLIVEIRA MASCARENHAS. Matrícula nº 211649. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
2. MEILLINA AMORIM MACHADO. Matrícula nº 134933812. SECRETRAIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
3. ROMILSON MACHADO DO AMARAL. Matrícula nº 211254. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
4. ADRIANO SILVA DE CARVALHO. Matrícula nº 211567. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
5. DORIVALDO FERREIRA DOS REIS JUNIOR. Matrícula nº 211359. SECRETRAIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
6. CLAUDIO SANTANA LIMA. Matrícula nº 13493426. SECRETRAIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
7. THAIRONY RIBEIRO DOS SANTOS. Matrícula nº 134934399. GABINETE.
8. JESIELE LIMA EVANGELISTA. Matrícula nº 134934223. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3

GESTOR DE CONTRATO:

1. GUSTAVO MASCARENHAS OLIVEIRA. Matrícula nº 211190.

COMITÊ DE PLANEJAMENTO:

9. DENISE DOS SANTOS ALMEIDA. Matrícula nº 116141597. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10. MATEUS BARRETO FANECA. Matrícula nº 134934384. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
11. MARISTON CLEBER RAMOS DE LIMA. Matrícula nº 563. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
12. JOÃO PEDRO LIMA CERQUEIRA. Matrícula nº 211235. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
13. WELLINGTON SILVA DAS MERCES. Matrícula nº 211166. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
14. ANDERSON TORRES. Matrícula nº 134933817. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
15. LUCIANA DE OLIVEIRA MAIA. Matrícula nº 211450. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
16. VITOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA. CREA - BA 050879203-7. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
17. GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA. Matrícula nº 134934843. SECRETRAIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
18. ALAN ARAUJO SILVA. Matrícula nº 134934242. GABINETE.
19. CAMILE MERCES DE FREITAS. Matrícula nº 134934817. SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.





Parágrafo único - O Agente de Contratação ou Pregoeiro contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, dois servidores dentre aqueles acima designados

4

Art. 3º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Jurídica e das unidades que exercem Controle Interno, se assim o requisitarem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA

Prefeito





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 049/2023, 14 DE JUNHO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Edifrancio de Jesus Oliveira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26– Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA.

CEP: 44.150-000 000 | Tel.: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2023

Dispõe sobre criação das Funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta, no Município de Santa Bárbara/Ba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, através das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, as funções de Gestor e Fiscal de Contratos celebrados entre a Administração Pública e particulares.

§ 1º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Gestor de Contrato: o agente público responsável pelo gerenciamento geral dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares, nos termos do art. 9º deste Decreto;

II - Fiscal de Contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares, nos termos do art. 10 deste Decreto.

§ 2º - O Gestor de Contrato a que se refere este Decreto não se confunde com o Gestor de Convênio previsto no Decreto nº 15.114, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal serão designados 01 (um) empregado ou servidor público municipal para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato e 01 (um) empregado ou servidor público municipal para o exercício da função gerencial de Gestor de Contrato.

Art. 3º - O Gestor de Contrato será o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada integrante da Administração Pública municipal demandante da licitação ou o servidor ou empregado público por ele designado em Portaria publicada no Diário Oficial do Município, em até 05 (cinco)





dias contados da celebração do contrato ou instrumento a ser gerenciado, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público destinatário da delegação, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade que originou a contratação.

§ 1º - A publicação de portaria designando o Gestor de Contratos faz-se necessária tão somente nos casos em que o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade integrante da Administração Pública municipal delegar a atividade de gerenciamento a outro servidor ou empregado público, nos termos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Não sendo publicada a portaria prevista no caput deste artigo no prazo nele previsto, o titular da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada será considerado, automaticamente, o Gestor do Contrato.

Art. 4º - O Fiscal de Contrato será servidor ou empregado público da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada demandante da licitação indicado por seu respectivo titular por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município, em até 05 (cinco) dias contados da celebração do contrato ou instrumento a ser fiscalizado, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público, a descrição resumida do objeto do contrato, bem como o número do procedimento de licitação, dispensa ou inexigibilidade que originou a contratação.

Parágrafo único - O Fiscal de Contrato será escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores ou empregados públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou a contratação, e poderá ser designado para o acompanhamento e fiscalização da execução de mais de 01 (um) instrumento contratual, desde que tais atribuições não prejudiquem o desenvolvimento de suas atividades rotineiras.

Art. 4º-A - Na hipótese de o mesmo contrato ser celebrado por dois ou mais órgãos ou entidades descentralizadas da Administração Pública Municipal, os entes envolvidos deverão decidir conjuntamente e indicar, por meio de portaria conjunta, o órgão ou entidade descentralizada que ficará responsável pela gestão e fiscalização do instrumento contratual.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no caput deste artigo, o Gestor e o Fiscal de Contrato deverão, preferencialmente, encontrar-se lotados no mesmo órgão ou entidade descentralizada.

Art. 4º-A acrescentado pelo Decreto nº 15.237, de 17/6/2013 (Art. 2º)

Art. 5º - A possibilidade de contratação de terceiros para assistir e subsidiar o Fiscal e o Gestor de Contratos com informações pertinentes às suas atribuições deverá ser prevista pela Secretaria ou órgão equivalente ou pela entidade demandante no respectivo Termo de Referência e constar expressamente do contrato celebrado entre a Administração Pública e o particular, sujeitando-se, ainda, à prévia aprovação da Controladoria e Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 6º - Compete ao Gestor de Contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001:





- I - autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;
- II - autorizar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;
- III - aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato e/ou terceiro contratado nos termos do parágrafo único do art. 8º deste Decreto, ou fornecer subsídios ao agente público responsável por sua aplicação, nos termos do Decreto nº 15.113, de 08 de janeiro de 2013;
- IV - decidir sobre a rescisão dos contratos;
- V - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

§ 1º - O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

§ 2º - A Procuradoria-Geral do Município deverá manifestar-se previamente sobre todos os atos previstos neste artigo.

Art. 7º - Compete ao Fiscal de Contrato:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 9º - As funções de Gestor e Fiscal de Contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.





Art. 10 - O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação.

Art. 11 - Os órgãos ou entidades descentralizadas da Administração Pública Municipal deverão propiciar plenas condições de atuação ao Gestor e ao Fiscal do Contrato.

5

Art. 11 com redação dada pelo Decreto nº 15.237, de 17/6/2013 (Art. 3º)

Art. 12 - Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar à Controladoria-Geral e a Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nos contratos celebrados.

Art. 12-A - Os titulares das Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes e/ou os dirigentes das entidades descentralizadas deverão providenciar a eventual delegação da função de Gestor e a designação dos Fiscais dos contratos administrativos assinados anteriormente à vigência do presente Decreto.

§ 1º - A eventual delegação da função de Gestor de Contrato de que trata o caput deste artigo poderá ser concomitantemente com o ato de designação do Fiscal de Contrato.

§ 2º - A eventual delegação da função de Gestor do Contrato e a designação do Fiscal do Contrato de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer de imediato.

Art. 12-A acrescentado pelo Decreto nº 15.237, de 17/6/2013 (Art. 4º)

Art. 13 – Os casos omissos serão decididos pela Controladoria e Procuradoria Geral do Município.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia,
em 14 de junho de 2023.

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA

Prefeito





J. J. S.
SILVA 21
78405600
0154

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 25/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Edifrancio de Jesus Oliveira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
**SANTA
BÁRBARA**

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA.

CEP: 44 150-000 000 | Tel.: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF: 13 626.908/0001-57

TRABALHO E PROGRESSO

2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25/2024

Estabelece regras e diretrizes para atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Santa Bárbara/Ba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e, conforme determina a Lei Orgânica Municipal; e considerando os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021; determina que haja regulamentação acerca do exercício das atribuições dos Agentes Públicos, Agentes de Contratação, regulamentando o detalhamento de tais atribuições a fim de esclarecer e trazer estabilidade para a aplicação das normas no âmbito do Município de Santa Bárbara/Ba.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece regras e diretrizes para atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro (nos procedimentos de Pregão), Equipe de Apoio e Comissões de Contratação de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021; no âmbito da Administração Pública Municipal, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais do Município de Santa Bárbara/Ba.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Para fins desse Decreto considera-se:

I - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;





II - Autoridade Competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão e entidade;

III - Comissão de Contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

IV - Equipe de Apoio: conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação;

V - Pregoeiro: denominação do Agente de Contratação nos casos da modalidade Pregão.

Art. 3º - A designação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação deverá observar os requisitos elencados nos incisos II e III do caput do art. 7º, art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Art. 4º - Compete ao Agente de Contratação ou Pregoeiro (nos procedimentos da modalidade Pregão):

I - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

VII - Indicar o detentor da melhor proposta;

VIII - Negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;

IX - Receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

X - Recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;





XI - Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;

XII - Propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.

§ 1º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro (nos procedimentos da modalidade Pregão) será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - O Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, observado o disposto no inciso I do art. 7º.

Art. 5º - Quando solicitado, o Agente de Contratação ou Pregoeiro prestará apoio técnico e informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação.

§ 1º - Na hipótese do *caput*, **é vedado** ao Agente de Contratação ou Pregoeiro, no âmbito das licitações em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:

I - Elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo;
- c) Relatório analítico de pesquisa de preços e/ou mapa comparativo de preços para definição do orçamento estimado apresentado pelo demandante.

II - Acompanhar ou Fiscalizar a execução do contrato, se houver;

III - Autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - Declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;

V - Atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei nº 14.133/2021;

VI - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 2º - Excepcionalmente e mediante justificativa, o Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá ser designado para auxiliar na elaboração do edital e de seus anexos.

Art. 6º - Ato próprio da Autoridade Competente designará o (s) Agente (s) de Contratação ou Pregoeiro (s) e Equipe de Apoio em atuação no órgão ou entidade para um período determinado ou indeterminado, admitidas reconduções na hipótese de período determinado, para que sejam alocados conforme a necessidade, sem prejuízo da designação específica em cada processo licitatório.

§ 1º - A Autoridade Competente deverá designar um Agente de Contratação ou Pregoeiro titular e ao menos um suplente para cada licitação e sua formalização deverá ocorrer durante a fase preparatória.





§ 2º - Servidores ocupantes de cargo em comissão poderão ser designados como Agentes de Contratação ou Pregoeiros, de mediante justificativa fundamentada da Autoridade Competente.

5

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 7º - A Comissão de Contratação, permanente ou especial, deverá atuar na condução dos seguintes procedimentos:

I - Licitação na Modalidade Concorrência para contratação de bens e serviços especiais quando:

- a) O critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
- b) O regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada;
- c) O valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei.

II - Licitação na Modalidade Diálogo Competitivo, nos termos de regulamento específico;

III - Licitação na Modalidade Concurso;

IV – Os procedimentos auxiliares estabelecidos no art. 78 da Lei Federal nº 14133/2021, serão disciplinados em regulamento específico.

Parágrafo único - Compete à Comissão de Contratação realizar as atividades previstas no art. 4º deste Decreto, no que couber, para realização de suas atribuições.

Art. 8º - Ato próprio da Autoridade Competente designará a Comissão de Contratação, permanente ou especial, que deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º - Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II do art. 7º, a comissão será composta por pelo menos 02 (dois) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º - Poderá ser designada equipe de apoio para auxiliar a comissão de contratação.

§ 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os Agentes Públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 9º - Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.





CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

6

Art. 10º - O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de Assessoramento Jurídico do Município e pelo órgão de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desenvolver ações e iniciativas que visem à capacitação e à formação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipes de Apoio, Comissões de Contratação e demais Servidores Municipais envolvidos em todas as etapas das aquisições públicas, desde a formalização e elaboração do Plano de Contratação Anual, passando pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, controle prévio da legalidade, procedimento licitatório até a gestão e fiscalização dos contratos que tenham como fundamento jurídico a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esse Decreto.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, desde que observadas as disposições deste decreto.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto neste Decreto às aquisições e contratações cujos editais tenham sido publicados pedidos tenham sido publicados até 30 de dezembro de 2023 que tenha como fundamento legal as regras das Leis 8.666/93 e 10.520/02, como determina o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 198 de 28 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2024.

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA

Prefeito





PREFEITURA
SANTA
BARBARA

TRABALHO E PROGRESSO

7. TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/BA

(Processo Administrativo PAC nº 086/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para futura e eventual **aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada**, para atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA por 12 meses.

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|--|---|-----|------|-----------------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CASCO DE BOTIJÃO de Gás 13 kg com GÁS DE COZINHA – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR – 14024 da ABNT. | UND | 51 | R\$ 254,38 | R\$ 12.973,38 |
| 2 | GÁS DE COZINHA – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR – 14024 da ABNT. | UND | 890 | R\$ 115,30 | R\$ 102.617,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) | | | | R\$ 115.590,38 | |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O gás GLP (gás liquefeito de petróleo) é um insumo essencial para o funcionamento de equipamentos em escolas, creches, repartições públicas e em outros órgãos que prestam serviços diretamente à população.

2.2. A necessidade desta contratação está fundamentada na garantia da continuidade de serviços essenciais prestados à comunidade, como a merenda escolar nas unidades de ensino, o funcionamento de programas sociais e a manutenção de outros serviços administrativos que demandam o uso de gás para cozinhar e aquecer. A falta de fornecimento regular de gás GLP comprometeria diretamente a execução dessas atividades, causando prejuízos aos usuários dos serviços públicos, especialmente crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade.

2.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada com capacidade de realizar a entrega fracionada é necessária para garantir o abastecimento contínuo e dentro das especificidades de consumo de cada órgão municipal. A entrega fracionada permite o planejamento eficiente de estoque, evitando desperdícios e o acúmulo de insumos, ao mesmo tempo que assegura a reposição ágil e conforme a demanda real.

2.4. A aquisição de recarga e vasilhames de gás GLP também é importante para garantir a regularidade de fornecimento com preço competitivo, evitando oscilações no mercado que possam impactar negativamente o orçamento público. A contratação por um período de 12 meses permite ao município a previsão orçamentária e a estabilidade no fornecimento, atendendo com eficiência às necessidades das Secretarias e evitando a interrupção dos serviços.

2.5. Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação é essencial para assegurar a prestação de serviços de qualidade e ininterruptos à população, além de contribuir para a boa gestão de recursos públicos e o pleno funcionamento da máquina administrativa. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratar uma empresa especializada, capaz de oferecer o serviço dentro das exigências de segurança, qualidade e regularidade de fornecimento de gás GLP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente processo visa a aquisição de recargas e vasilhames de gás GLP, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

3.2. A entrega deverá ser procedida de maneira parcial, conforme demanda das secretarias formalizada através de Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Setor de Compras deste Município. Compete aos fiscais designados por cada secretaria solicitante exercer a conferência e dos itens, atuar na verificação dos recursos empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, verificar a necessidade/possibilidade da renovação, bem como a análise da viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. O Sistema de Registro de Preço apresenta-se como a melhor forma de compra, uma vez que as Secretarias solicitantes não possuem parâmetros para definição de quantitativos e condições de armazenamento dos itens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas para sua aquisição, não possui natureza continuada, podendo, contudo, haver prorrogação por igual período, para além da vigência comum de doze meses, conforme previsão legal da Lei n.º 14.133/21.

4.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 4.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.2.2. Todos os materiais de expediente entregues deverão atender aos padrões de qualidade apontados no descritivo dos itens, como composição, a apresentação de cada material e referencial de marca.
- 4.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado no Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.2.4. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- 4.2.5. Quanto à qualificação da empresa vencedora do certame, a mesma deve ser reputação idônea, possuindo toda documentação comprobatória de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, além de deter atividade pertinente e compatível com o objeto do Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.
- 4.5. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade, através de apresentação de um ou mais atestado fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.6. Registo e/ou autorização de revenda do produto licitado, expedido da ANP (Agência Nacional do Petróleo), em conformidade com a legislação vigente, comprovando a autorização legal do licitante para a comercialização de combustíveis e derivados de petróleo, em plena vigência.
- 4.7. Licenciamento ambiental expedido pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado da sede do licitante - IMA, devidamente dentro da validade.
- 4.8. Transportar os produtos em veículos que possuam Autorização para Transporte de Produto Perigoso (ATTP).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- 5.2. A **CONTRATADA** deverá ofertar produtos que efetivamente obedeçam às especificações descritas conforme o disposto no mapa comparativo em anexo ao processo, realizado pelo Setor de Compras, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.
- 5.3. Todos os itens deverão ser entregues pela **CONTRATADA** em perfeito estado, com plenas condições de uso garantindo sua qualidade, sendo recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente ETP, Termo de Referência.
- 5.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.
- 5.5. As entregas serão parceladas mediante demanda das Secretarias solicitantes e deverão ser efetuadas na sede do Município, em local determinado na Autorização de Fornecimento (AF) pelo Setor de Compras após confirmação do recebimento da ordem de compra pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento.

5.6. A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. A **LICITANTE** não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável para os itens, ou seja, o preço estimado.

5.8. O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e atesto pela fiscalização de Nota Fiscal comprobatória.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. Para o dimensionamento do valor proposto de cada um dos itens licitados, a **CONTRATADA** deverá incluir todos os custos diretos e indiretos envolvidos no fornecimento, como insumos, transporte, tributos, mão-de-obra especializada, encargos sociais, entre outros.

5.10. As despesas com seguro, impostos, taxas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente cotação ou de seu transporte, correrão por conta da **CONTRATADA**.

5.11. Ao apresentar a Proposta, subentende-se que a participante está ciente das regras contidas em Edital, Termo de Referência e Contrato, não podendo alegar desconhecimento de cláusulas, que possam gerar ônus ao **CONTRATANTE**.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.13. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5. A **CONTRATADA** poderá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2024

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Santa Bárbara/Ba por 12 meses.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos do procedimento de solicitação de abertura para processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Santa Bárbara/Ba por 12 meses.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal em seu art. 74 estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento" levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira, patrimonial, e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANALISE

É fundamental ressaltar que as informações, veracidade acostada aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores que a juntaram, que cabe ao Controle Interno, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a lei que cria o Controle Interno a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal. Justificando-se assim abertura de processo licitatório para contratação do referido objeto do Processo Administrativo nº 086/2024, conforme consta na solicitação. A contratação com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlates e baseados ainda nas peças que compõe o referido processo e abaixo citados, contendo nestes:

- Solicitação de Abertura de processo licitatório feito pelas Secretarias para aquisição e recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Santa Bárbara/Ba por 12 meses.

Documento de formalização da Demanda (DFD)

- ✓ DFD SEAFI Nº 184



- ✓ DFD SEAGRI Nº 186
 - ✓ DFD SEINFRA Nº188
 - ✓ DFD SEDES Nº 189
 - ✓ DFD SECULT Nº 185
 - ✓ DFD SEDUC Nº 190
 - ✓ DFD SESAU Nº 187
- Autorização DFDS – Apreciação da Autoridade Competente;
 - Solicitação das Secretarias para Setor de Compras de Pesquisa de Mercado do processo PAC 086/2024;
 - Relatório de Consolidação das pesquisas de Preços feito pelo Setor de Compras;
 - Despacho Departamento de Contabilidade:
 - ✓ Ofício para Setor Contábil da Disponibilidade Financeira;
 - ✓ Declaração do Setor Contábil quanto à previsão de dotação;
 - ✓ Servidor Responsável: Ana Caroline Lopes Cerqueira;
 - Estudo Técnico Preliminar: Servidor Responsável
 - Análise de Riscos

Termo de Referência;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

- ✓ **Conforme Item 8 do Termo de Referência:**
- ✓ **Modalidade: Pregão Eletrônico**
- ✓ **Critério de Julgamento Menor Preço**

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Conforme esta exemplificada no Art. 169 da Lei 14.133 que diz:

Art. 169 As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações



íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

§ 2º Para a realização de suas atividades, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o órgão de controle com o qual foi compartilhada eventual informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

As Secretarias através da Documentação de Formalização da Demanda (DFD) com base na Lei Federal nº 14.133/2021 solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de recarga e vasilhame de gás GLP de 13kg com entrega fracionada, para atendimento das demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Santa Bárbara/Ba por 12 meses.

Após o exame e análise recomendamos que o processo seja encaminhado para o setor de licitação para elaborar o edital na modalidade pregão eletrônico.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Santa Bárbara, 01 de Novembro de 2024.

Manoel Cordeiro de Lima Filho
Controlador do Sistema de Controle Interno
Designado pelo Decreto nº 06 /2021.